



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 002 /18 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

Autoriza o Executivo Municipal a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos, vinculados a estatutos próprios, pensionistas e agentes políticos do Município de Porto Alegre em caso de não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina – 13º salário – de 2017 até a data estabelecida no § 4º do art. 98 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto teve emenda cujo objetivo era garantir aos servidores que tivessem operação de empréstimo de antecipação da gratificação natalina negada pelas instituições financeiras, o direito de receber em dia.

A emenda foi aprovada se transformou no art. 2º da redação final do projeto lei. O poder executivo, no uso das suas atribuições, vetou o art. 2, alegando, além de tratar-se de matéria de competência privativa do executivo, a impossibilidade de execução, já que inexistente forma de comprovar a negativa de operação de crédito.

É preciso ressaltar que não é opção deliberada do poder executivo não honrar a gratificação natalina até o dia 20 de dezembro, como determina a lei. A forte crise financeira que vive Porto Alegre, fruto, em partes, da irresponsabilidade de administrações passadas, parte da conjuntura recente do país, com queda na arrecadação que provocaram problemas fiscais de toda ordem e em todos os entes da federação, e parte também do próprio modelo de estado adotado pós Constituição de 88, cujas obrigações de fornecimento de serviços ao cidadão



PARECER Nº 002/18 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

muitas vezes superam a capacidade de arrecadação.

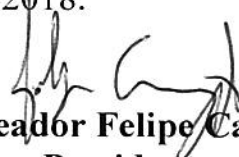
Nesse panorama, a prefeitura de Porto Alegre tem tido dificuldade de honrar os vencimentos normais em dia, sendo o parcelamento da gratificação natalina, com juros, algo indesejável, porém inevitável. A alternativa encontrada foi propor que os servidores públicos antecipassem a gratificação junto à instituição financeira e o município indenizaria os custos dessa operação de crédito.

É compreensível o anseio dos vereadores que propuseram e aprovaram emenda ao projeto determinando que aqueles que tivessem a operação de crédito negada teriam que receber imediatamente. Porém, perfeitamente plausível o argumento de veto do Poder Executivo para tal iniciativa. Vejamos, não existe documento legal e formal que possa comprovar que a instituição financeira havia negado o crédito.

Cabe ainda uma reflexão acerca do princípio da igualdade. Ora, se não há dinheiro para pagar a gratificação natalina em dia para ninguém, como haveria para alguns? Ainda, a situação financeira da prefeitura é conhecida e amplamente anunciada. Os servidores têm tido seu salário constantemente parcelado. É uma realidade infeliz, porém prevista. Não é o caso de não receber, mas de receber em algumas vezes durante o mês, algo que um planejamento financeiro pode superar. Não é o caso de um empregado de empresa privada, que perde seu emprego caso sua empresa esteja em dificuldade. Além do mais, para ter a dita operação de crédito negada, só podemos constatar que o servidor estivesse inadimplente, negativado. Se pagasse para esses em dia, estar-se-ia “premiando” aqueles que – por fortuito ou desorganização – não conseguiram se planejar em um momento de dificuldade financeira do seu empregador, que é sempre bom ressaltar, não deixou de honrar com os vencimentos, apenas atrasou parte deles.

Dessa forma, entendemos pela **manutenção** do Veto Parcial ao Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2018.


Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3159/17
PLE Nº 026/17
Fl. 02

**PARECER Nº 002/18 – CEFOR
AO VETO PARCIAL**

Aprovado pela Comissão em 20.02.18


— Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Idenir Cecchim


Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher